

Enc: Acórdão 115.2022

RP

Rj Presidencia

Para:

Clube de Regatas do Flamengo

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

Ter, 24/05/2022 14:39

Acórdão Processo 115.2022 Dr. Eduardo e Dra. Alessandra.pdf

2 MB



Para Ciência.

Edilma Valentim

De: Gabriela Moreira

Enviado: terça-feira, 24 de maio de 2022 12:04:29

Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Jurídico ACG; 'juridico@flamengo.com.br'; Go Administrativo; Go ca; Go Competicao; Go Presidencia; Go Registro; marcus@fcampos.adv.br

Assunto: ENC: Acórdão 115.2022

5ª Comissão Disciplinar

Processo nº 115/2022

CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins que, na presente data, foi dada ciência do acórdão encaminhado pela Auditora Relatora Dra. Alessandra Paiva, e voto vencido encaminhado pelo Auditor Dr. Eduardo Mello, ao Procurador Dr. Marcus Vinicius Campos :ao C.R Flamengo, a sua Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, ao seu advogado Dr. Rodrigo Fragelli, ao Atlético Clube Goianiense, a sua Federação Goiana de Futebol , ao seu advogado Dr. Marcos Egidio . Acórdão requerido na sessão do dia 13 de maio de 2022 , referente ao processo nº 115/2022, julgado pela 5ª Comissão Disciplinar. Eu, Gabriela Moreira, dato e assino aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

Rio de janeiro, 24 de maio de 2022.

Gabriela Moreira

Secretária